



Ofício. Nº 096/2024 - IDOC

Lei nº 1807/2024

Dispõe sobre “Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais- Pró Estradas e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais - Pró-Estrada, inscrito no CNPJ sob n.º 04.479.354/0001-11, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2024, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o referido Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de fevereiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito